



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.599/01
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor e dotação própria no Orçamento vigente, assim discriminadas:

Órgão: 07 Depto. De Obras, Serviços e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 070100-Departamento de Obras e Serviços

Funcional programática: 10.58.3230-planejamento urbano

Projeto: 106-Cons. Intermunicipal Conserv. E Manut. De vias públ. Mun.

Categoria Econômica: 3224.138-transf. A instit. Multigovernamentais

Valor : R\$ 19.800,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2001.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal